

Ofício Interno 2- 1.108/2026

De: Elis S. - GAB-VER

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 25/03/2026 às 09:51:02

Setores envolvidos:

GAB-VER, DCAT

Requerimento

—

Elis Enfermeira
Vereadora - PL

Anexos:

REQUERIMENTO_09_INFORMACOES SOBRE_O_POSSIVEL_FECHAMENTO_E_DESCENTRALIZACAO_DA_FAI



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

REQUERIMENTO Nº09

CÁCERES 30 MARÇO DE 2026

Autora: Vereadora Elis Enfermeira

Partido: PL

“Requer ao Executivo Municipal, com cópia à Secretaria Municipal de Saúde, informações sobre o possível fechamento da Farmácia Básica Central, conforme denúncia recebida neste gabinete. Atualmente, a Farmácia Básica e a Farmácia de Alto Custo funcionam de forma centralizada, porém há informações sobre uma possível descentralização desse serviço, o que tem gerado preocupação na população. Diante disso, buscamos esclarecimentos sobre a veracidade dessas informações, as razões que motivaram essa decisão, quais estratégias serão adotadas e, principalmente, quais garantias serão dadas para que os pacientes não sejam prejudicados no acesso aos medicamentos.”

A vereadora que abaixo subscreve propõe à nobre Mesa, consultado ao augusto e soberano Plenário, na forma regimental, requer à Excelentíssima Prefeita Municipal Antônia Eliene Liberato Dias, que encaminhem a esta Câmara Municipal, no prazo legal, os seguintes informações:

CONSIDERANDO denúncia recebida por este gabinete acerca do possível fechamento da Farmácia Básica Municipal;

CONSIDERANDO que atualmente a Farmácia Básica e a Farmácia de Alto Custo funcionam de forma centralizada, em uma sede unificada;

CONSIDERANDO informações sobre possível processo de descentralização da Farmácia Básica;

CONSIDERANDO a essencialidade do serviço de dispensação de medicamentos à população;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 196 da Constituição Federal, que estabelece que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde), que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, assegurando o acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Farmacêutica, que garante o acesso da população aos medicamentos essenciais, de forma contínua e segura;

CONSIDERANDO o dever do Poder Legislativo de fiscalizar os atos do Executivo Municipal;

REQUER:

1. Procede a informação sobre o possível fechamento da Farmácia Básica Municipal?
2. Há planejamento para a descentralização da Farmácia Básica? Em caso positivo, como se dará esse processo?
3. Quais foram as razões técnicas, administrativas e legais que motivaram essa decisão?
4. Quais estratégias serão adotadas para garantir o acesso da população aos medicamentos?
5. De que forma será assegurado que os pacientes não serão prejudicados, especialmente aqueles em uso contínuo de medicamentos?
6. Existe cronograma de implantação dessas mudanças? Se sim, encaminhar cópia.
7. Há parecer técnico ou estudo de impacto que embasou a decisão? Se sim, encaminhar documentação.

Justificativa:

O presente requerimento se justifica diante da preocupação gerada por denúncias recebidas neste gabinete acerca de possíveis mudanças na estrutura da assistência farmacêutica do município. A Farmácia Básica é essencial para garantir o acesso da população aos medicamentos, sendo direito assegurado constitucionalmente.

Qualquer alteração nesse serviço deve observar os princípios da legalidade, eficiência, continuidade e universalidade do atendimento, garantindo que não haja prejuízo à população, especialmente aos mais vulneráveis.

Dessa forma, cabe ao Poder Legislativo exercer seu papel fiscalizador, buscando transparência, responsabilidade e segurança na prestação dos serviços públicos de saúde

Elis Enfermeira

Vereadora





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 92F2-E42C-EA54-FE7B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ELIS FERNANDA DE MELO SILVA (CPF 733.XXX.XXX-53) em 25/03/2026 09:51:23 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 25/03/2026 às 10:51 e assinada digitalmente pela
CAMARA MUNICIPAL CACERES:03960333000150 para garantir sua autenticidade e
inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc,
que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/92F2-E42C-EA54-FE7B>